



**ESTADO DA PARAIBA**  
**MUNICIPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE**  
**R. Senador Cabral, 36 – Centro – Riachão do bacamarte – PB**  
**CNPJ: 01. 612.343/0001 -70**

### **SANÇÃO A PROJETO DE LEI**

O Prefeito Constitucional do Município de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

**SANCIONA** o Projeto de Lei nº 10/2025, de autoria do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo em 30 de Maio de 2025, que passa a ter o seguinte número: Lei nº 427/2025, de 02 de Junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Riachão do Bacamarte-PB, 02 de Junho de 2025.

  
**JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA**

**Prefeito Constitucional**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 01.612.343/0001-70  
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

LEI Nº 427/2025

**DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO EM ÁREA URBANA DE UMA ÁREA RURAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, MEDINDO 5,3 HECTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE– PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A área rural, que mede 5,3 hectares, com registro de propriedade R-1-3377, situada às margens da estrada vicinal no sentido Quilombo Grilo, objeto da certidão de propriedade que consta do anexo desta Lei, passa a integrar a zona urbana do Município de Riachão do Bacamarte.

Art. 2º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Riachão do Bacamarte-PB, 02 de junho de 2025.

  
**JOSÉ ARIMATEA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Mensagem a Lei Nº. 427/2025**

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,**

**Excelentíssimos Senhores/as Vereadores/as,**

Tendo em vista a necessidade de expansão da área urbana deste Município, bem como a melhoria dos aparelhamentos de bens públicos, encaminha a essa Casa Legislativa projeto de lei, que transforma área rural em área urbana.

Ao final, pugno pela aprovação do Projeto de Lei em tela, na forma regimental, e com a maior celeridade possível, para que se cumpram seus fins legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, em 02 de  
junho de 2025.



**JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA**

**Prefeito Constitucional**

**ANEXO**  
**CERTIDÃO DE PROPRIEDADE**

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a central vertical stroke, positioned centrally on the page.